

RESOLUÇÃO-GP Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Código de validação: 0012BFA237  
RESOL-GP - 1192022

**Dispõe sobre o pagamento do abono do auxílio-alimentação, destinado a magistrados e magistradas, servidores e servidoras ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o art. 78, XII da Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991, que dispõe acerca do auxílio-alimentação para magistradas e magistrados;

**CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe acerca do auxílio-alimentação para servidoras e servidores;

**RESOLVE *ad referendum* do Órgão Especial:**

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do abono do auxílio-alimentação, destinado a magistradas e magistrados, servidores e servidoras ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em caráter complementar e excepcional, exclusivamente no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de novembro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2022 10:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

209/2022	18/11/2022 às 15:39	21/11/2022
----------	---------------------	------------